



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação e Ciência  
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
I_COM8XV/2023/87	19-07-2023	Nº: 1630 ENT.: 3403 PROC. Nº:	04/08/2023

**ASSUNTO:** Resposta à solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 190/XV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de um grupo de alunos do secundário e professora de Filosofia- “Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português”

Encarrega-me a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra Adjunta e  
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 3403

Data 03/08/2023

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta e dos  
Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA  
N.º 1524  
ENT.: 3110

SUA COMUNICAÇÃO DE  
19/07/2023

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º:  
ENT.: 3175/2023  
PROC. N.º: 4/22.64

DATA

ASSUNTO: Petição n.º 190/XV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de um grupo de alunos do secundário e de uma professora de Filosofia | “Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português”

Na sequência do pedido de informações remetido por esse Gabinete relativo à Petição n.º 190/XV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de um grupo de alunos do secundário e de uma professora de Filosofia, relativa a “Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português”, encarrega-me a Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a Nota em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Dina  
Chaves

Assinado de  
forma digital por  
Dina Chaves  
Dados: 2023.08.03  
18:13:08 +01'00'

(Dina Chaves)

Em anexo: O referido.



NOTA

**Contributos da área governativa da ciência, tecnologia e ensino superior para apoio à apreciação da iniciativa inframencionada pela 8.ª Comissão de Educação e Ciência**

**Petição n.º 190/XV/1.ª** – Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português

**I. Da iniciativa legislativa**

A Petição em apreço, da iniciativa de um grupo de alunos do secundário e de uma professora de Filosofia, tem por objetivo sensibilizar o Presidente da Assembleia da República e o Governo para a necessidade de proceder a uma nova reflexão sobre o sistema de acesso ao ensino superior e reconsiderar os benefícios de realizar apenas os exames exigidos pelos cursos, como tem acontecido nos últimos anos.

No entender dos Peticionários, a realização de muitos exames envolve grande carga de trabalho, disponibilidade e empenho, podendo esta pressão sobre os estudantes originar problemas mentais, tais como ansiedade e depressão.

Salientam, ainda, os Peticionários que no sistema português, os exames controlam o sistema educativo e minimizam o trabalho realizado durante três anos nas escolas secundárias. Entendem assim, que a solução não passa por dispensar os exames, mas sim realizar apenas os adequados às metas curriculares do curso que os educandos pretendem seguir.

Relativamente à obrigatoriedade de realização do exame de língua portuguesa, os Peticionários consideram que doze anos a frequentar a disciplina de Português garante uma aprendizagem satisfatória da língua. E, se tal assim não for, não consideram que o exame de Português contribua para melhorar as competências dos alunos nessa matéria. Para tal, entendem que essa melhoria passa por rever as Aprendizagens Essenciais, o programa dessa disciplina, fazendo alterações relevantes que garantam melhores aprendizagens. Pelo anteriormente referido, os Peticionários apelam para que o exame de língua portuguesa seja apenas obrigatório para os alunos que vão frequentar cursos direcionados para a língua-mãe.

Em suma, os Peticionários consideram que os estudantes devem realizar apenas os exames de acesso ao curso e não quatro obrigatórios. Sendo que existem disciplinas e exames que são prioritários para o futuro dos alunos no ensino superior, os educandos devem ter a possibilidade de se dedicar afincadamente ao estudo desses exames, sem ter a preocupação de ter de realizar provas adicionais.

**II. Apreciação crítica**

Na sequência da ampla discussão pública relativa à **revisão do sistema de acesso ao ensino superior**, serão introduzidas algumas alterações nas condições de ingresso a partir da candidatura ao ensino superior para o ano letivo 2025/2026, nomeadamente:

**Existência de provas de ingresso**

Os exames não desvalorizam o ensino secundário, pois incidem nos seus conteúdos curriculares, valorizando o trabalho de alunos e professores ao longo desses anos. Pelo contrário, se as provas fossem realizadas pelas IES, haveria uma tendência de desvalorização desse percurso, com o risco de os alunos terem de realizar múltiplas provas (incluindo da mesma disciplina), consoante o número de IES a que se quisessem candidatar. Aliás, mesmo países com maior descentralização do acesso, privilegiam exames nacionais.



Os exames são, também, um mecanismo mais justo face a critérios alternativos que visam aferir outras competências ou aptidões. Além da sua subjetividade, a evidência de outros países mostra que esses critérios favorecem os candidatos com níveis socioeconómicos mais elevados. Não por acaso, a generalidade dos países europeus continua a privilegiar exames e avaliações padronizadas de cariz académico.

#### **Obrigatoriedade do exame de português:**

Esta questão foi decidida pelo Ministério da Educação em sede de diploma que regula a conclusão do ensino secundário. O português apenas será considerado como prova de ingresso para os cursos que assim o requeiram.

Do ponto de vista da área governativa da ciência, tecnologia e ensino superior, cremos que a exigência da prova de português para a conclusão do secundário parece-nos muito adequado para a prossecução de estudos superiores, qualquer que seja a área disciplinar. Num tempo em que são valorizadas competências transversais, não existem competências mais transversal do que a proficiência e o conhecimento da língua e as capacidades de leitura e de expressão escrita e oral. Essas competências são importantes quaisquer que sejam os percursos formativo e profissional dos futuros estudantes do ensino superior. Essa posição foi partilhada pela generalidade dos atores consultados durante a discussão da revisão do acesso ao ensino superior.

Aliás, essa é a regra na generalidade dos países europeus, em que a língua materna é uma prova exigida para a conclusão do ensino secundário e o acesso ao ensino superior.

#### **Aumento do peso mínimo das provas de ingresso (de 35% para 45%)**

O sistema de acesso ao ensino superior público é maioritariamente um sistema nacional. Isso permite maior liberdade aos alunos, que podem escolher amplamente da oferta de cursos e instituições de ensino superior (IES). Por outro lado, existe o chamado sistema de *numerus clausus*, em que há um número limitado de vagas por curso, para preservar patamares de qualidade, valorizar áreas prioritárias e promover maior coesão territorial. Estas características criam uma concorrência direta entre milhares de alunos, exacerbada pela concentração das escolhas num número pequeno de cursos. Em 2021, metade dos alunos escolheram um curso com nota mínima de 17 valores (9% do total de cursos) e 3 em 4 alunos escolheram um curso com nota mínima de 16 valores (20% do total de cursos). Ou seja, a grande maioria dos alunos aspira frequentar um curso com notas mínimas de entrada muito elevadas.

Esta competição criou uma pressão muito grande sobre as classificações, principalmente as internas (atribuídas pelo ensino secundário). A distribuição das classificações internas evidencia discrepâncias grandes, com escolas e distritos com uma concentração de classificações muito elevadas (18-20 valores), muito acima da média nacional. Isto é preocupante, pois as mesmas escolas ou distritos não têm o mesmo padrão nos vários tipos de disciplinas, nomeadamente quando as classificações podem (ou não) ser comparadas com classificações de exames, ou quando comparamos o desempenho dos mesmos alunos em exames nacionais. Reforçar o peso dos exames aumenta a comparabilidade entre alunos e a justiça relativa do sistema.

A alteração do peso das provas de ingresso não terá qualquer efeito no número potencial de candidatos, pois traduz-se apenas num efeito de seriação. Os alunos com melhores notas nos exames nacionais verão a sua posição relativa melhorar face às situações de inflação de notas. O efeito será apenas numa maior comparabilidade e justiça relativa entre candidatos (sem impacto no seu número). Na maioria dos países europeus, os exames têm um peso muito significativo no acesso ao ensino superior. Esse peso pode ser 50% (Espanha e Países Baixos), 60% (França e de Itália) ou mesmo 100% da nota de candidatura ao ensino superior (Reino Unido e Irlanda). Ou seja, o peso dos exames em Portugal será bastante moderado face a outros países.



### **Aumento do número mínimo de provas (de 1 para 2)**

Esta alteração permitirá **um sistema mais alinhado com o ensino secundário**. A partir de 2025, os estudantes que pretendam concluir o ensino secundário terão de realizar 3 exames - português (tal como anteriormente) e mais duas provas. Na nova situação, os estudantes terão muito mais liberdade de escolha, havendo mais congruência entre as condições de conclusão do ensino secundário e as condições de acesso ao ensino superior. Os que pretendam candidatar-se ao ensino superior realizarão 2 ou 3, podendo escolher com mais liberdade (e de acordo com os requisitos estabelecidos pelas IES). Os estudantes poderão concentrar os seus esforços nas disciplinas que lhes são mais relevantes e nas quais apostam mais.

**Esta alteração contribuiu também para um sistema mais justo e mais alinhado com padrões europeus.** Propor um mínimo de 2 exames evita concentrar o peso dos exames numa única prova, como acontece atualmente (em que há muitos cursos em que 1 exame vale 50% da nota de candidatura). Este aspeto foi muito salientado na discussão da revisão do modelo de acesso. A realização de 2 ou 3 provas permite uma aferição e comparação mais robustas entre candidatos, contribuindo para um sistema mais justo e sólido. Contrariamente ao que é dito na petição, essa é também a regra na Europa, em que os candidatos ao ensino superior realizam 3 (Inglaterra e Itália), 5 (Alemanha) ou 6-7 provas (Espanha, França, Irlanda e Países Baixos). O padrão europeu mostra a relevância de não concentrar a classificação e a comparação dos estudantes numa única prova.

**Esta alteração não terá efeitos significativos no número de candidatos e o sistema está preparado para um maior nível de exigência.** No último ano em que houve exames, mais de 90% dos colocados e inscritos tinham mais do que 1 prova válida, apesar da maioria dos cursos apenas solicitar uma prova de ingresso. Ou seja, mesmo com graus de exigência menores, a esmagadora maioria dos estudantes procurou ter mais provas válidas, tendo optado por usar apenas uma porque isso era suficiente ou porque lhe poderia ser vantajoso no cálculo da média de candidatura. Em momentos anteriores em que se aumentou o nível de exigência, os efeitos foram residuais e transitórios e o universo de candidatos ajustou-se rapidamente às condições que o sistema de acesso passou a exigir (como foi a introdução dos exames nacionais em 1996 e da nota mínima de 9,5 nas provas usadas para o ingresso em 2005). Ambas as medidas contribuíram para melhorar a qualidade, sem travar o crescimento do número de estudantes a ingressar no ensino superior. Isso confirma que os estudantes se adaptam e que trabalham em função dos objetivos existentes em cada momento. Acresce a isso que, nessa altura, não existia a diversificação das vias de acesso atualmente existente. Aliás, a revisão do sistema de acesso procurou estimular a diversificação das vias de acesso.

**Em suma, estas alterações procuram contribuir para um sistema mais justo, com mais qualidade e equidade.**